

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>		

INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicat6rio à Secretaria Estadual de Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da constru7ão de uma pista de caminhada, no munic6pio de Nova Bandeirantes/MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposi7ão Legislativa, na modalidade de indica7ão, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, atrav6s da SECID/MT, **a necessidade da constru7ão de uma pista de caminhada, no munic6pio de Nova Bandeirantes/MT.**

Mais do que nunca a popula7ão em geral, especialmente os idosos estão investindo em uma vida mais ativa para se manter longe dos problemas, que antes eram relacionados à idade.

Os benef6cios de incluir atividades na rotina da popula7ão são muitos. Dentre eles, o aumento da densidade de minerais 6sseos, o que auxilia na preven7ão e tratamento da osteoporose, musculatura, coordena7ão motora, sistema nervoso e na sa7de de forma geral. Os exerc6cios f6sicos ajudam a diminuir a intensidade de doen7as cardiovasculares e hipertensão e, ainda, diminuem os riscos de infarto, derrame e diabetes, principalmente para aqueles que jã apresentam pr6-disposi7ão para a doen7a.

Desta forma, 6 de fundamental importãncia oferecer uma pista de caminhada e/ou corrida aquela popula7ão, como medida de promover a sa7de, inser7ão social e melhora da qualidade de vida, tornando-se a presente

indicação indispensável e justificável.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Fevereiro de 2018

Oscar Bezerra
Deputado Estadual